



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt



EDITAL Nº 12/2017 PROPESPG/NITT/UNIFAP ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO PIBITI/CNPq/UNIFAP 2017/2018

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá (Propespg/Unifap), por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT), comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI CNPq - UNIFAP/). Este Edital é complementado pela RN 017/2006 alterada pela RN 042/2013 do CNPq.

1 FINALIDADE

I O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, contribuindo assim para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país e para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

II A avaliação levará em conta o perfil científico do pesquisador, sua experiência, o mérito científico e, a viabilidade e adequação do Projeto de Pesquisa às finalidades do Programa.

2 BOLSAS

I As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, com vigência de agosto de 2017 a julho de 2018.

II Serão ofertadas inicialmente 02 (duas) bolsas PIBITI/CNPq, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, que estarão sujeitas à confirmação das cotas pelo CNPq e a sua manutenção financeira. Conforme possibilidade de disposição orçamentária e cessão de novas cotas pelo CNPq/Unifap, poder-se-ão ofertar mais bolsas, sendo convocados/as os/as classificados/as em sequência, e respeitando-se a mesma proporção de prazos que os/as classificados/as disporão.

3 ORIENTADOR

3.1 Requisitos

I Ser docente efetivo/a, pesquisador da UNIFAP com título de doutor/a, que atue no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e de inovação e/ou artístico-cultural;

II Ter projeto de pesquisa na área do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação cadastrado e ativo no Departamento de Pesquisa da UNIFAP;

III Não poderão concorrer os/as docentes afastados integralmente.



3.2 Compromissos

I Escolher e indicar, para bolsista, um/a estudante de graduação da UNIFAP, com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas.

II Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e do material para apresentação dos resultados nos livros de resumos, em congressos, seminários, publicações etc.;

III A não apresentação de qualquer relatório pelo/a bolsista implicará o impedimento de participação do/a orientador/a no processo seletivo do edital da bolsa em desenvolvimento tecnológico e inovação do ano seguinte;

IV Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e finais feitas por seus bolsistas, por ocasião da pré-avaliação e do seminário de iniciação científica e tecnológica;

V Incluir os nomes do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos artigos e capítulos de livros, cujos resultados tiveram a participação efetiva do/a bolsista.

VI Orientar-se, junto ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) da UNIFAP, sobre as medidas a serem adotadas no caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, antes da publicação dos trabalhos, conforme Lei nº 13.243, de 11 de Janeiro de 2016.

VII Solicitar à Coordenação do Programa, com a devida antecedência, a dispensa de obrigatoriedade do aluno/bolsista apresentar os resultados de seu trabalho em evento da UNIFAP organizado para este fim, mediante justificativa pautada pela manutenção de sigilo e/ou proteção dos resultados do trabalho.

VIII O/a candidato/a docente, para a execução do projeto e quando necessário, está ciente e se responsabilizará pelos seguintes documentos:

a) Solicitação de autorização no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO), disponível no endereço <http://www.ibama.gov.br/sisbio/sistema/>, quando necessário.

b) Encaminhamento do projeto de pesquisa para o Comitê de Ética, quando necessário;

c) Encaminhamento do projeto de pesquisa para o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA/UNIFAP), quando necessário;

d) Solicitação ou certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Lei nº 11.105/2005 e Decreto nº 1752/1995, quando necessário;

e) Autorização de Organização Indígena, Comunidade Indígena e/ou FUNAI quando se tratar de pesquisas em terras indígenas;

f) Autorização da comunidade quando se tratar de pesquisa (s) em área de comunidades tradicionais.

IX O/a candidato/a docente se compromete à participação do/a bolsista na Mostra em Iniciação Tecnológica e Inovação, a se realizar em período posterior da bolsa.

4 BOLSISTAS

4.1 Requisitos

I Ser aluno/a, regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP;



- II Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- III Ser indicado/a pelo orientador/a e selecionado/a pelo processo;
- IV Apresentar *Curriculum Vitae* atualizado na plataforma Lattes/CNPq.
- V Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis);

4.2 Compromissos

- I Apresentar Relatório Parcial, no 7º (sétimo) mês após a vigência do período da bolsa. Caso o/a bolsista não o apresente, sua bolsa será suspensa;
- II Entregar, ao término da vigência da bolsa no prazo de 12 (doze meses), o Relatório Final de pesquisa, acompanhado de parecer do/a Docente orientador/a. Caso o/a bolsista não o apresente, não poderá concorrer em seleções posteriores enquanto durar a pendência;
- III Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, no evento de iniciação científica da UNIFAP;
- IV Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI-UNIFAP/CNPq;
- V É vedada a acumulação de bolsa PIBITI com a de outros programas do CNPq, da CAPES, do FNDE, de outra agência ou da própria instituição;
- VI Entregar a frequência de cada mês no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;
- VII Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima e pela RN nº 017/2006 alterada pela RN 042/2013, do CNPq, não sejam cumpridos.
- VIII O/a candidato/a docente se compromete à participação do/a bolsista na Mostra em Iniciação Tecnológica e Inovação, a se realizar em período concomitante ao da bolsa.

5 INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 19 a 30 de junho de 2017, na sala do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT), localizado no Centro Integrado de Pesquisa e Pós-Graduação (CIPP), de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30 a 11h30 e 14h30 a 17h30 horas.

5.2 Os/as professores/as doutores/as (c. f. item 7.1, anexo VI, RN-017/2006), poderão se inscrever e concorrer com apenas 01 (uma) inscrição.

5.3 Documentos para inscrição

- I Plano Resumido da Pesquisa (ANEXO IV) com no máximo 05 páginas, excluindo-se a capa e contendo: Título, Introdução e Justificativa, Objetivos (Geral e Específicos), Metodologia, Resultados Esperados, Referências e Cronograma, com a indicação de viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade com as atividades propostas ao aluno. E, os documentos de que trata o item 3.2, VIII (quando necessário), em conformidade com a finalidade descrita deste Edital;
- II Currículo Lattes do/a orientador/a, atualizado, modelo resumido do CNPq, com produção dos últimos 5 (cinco) anos, a contar do ano de 2012;



III Planilha de Pontuação da Produção Intelectual do/a docente (ANEXO II), devidamente preenchida referente às atividades desenvolvidas no período de 2012-2017. Item sujeito à análise pelo Comitê Interno do PIBITI, que confirmará ou não a pontuação atribuída;
IV Histórico escolar e comprovante de matrícula atualizado do/a candidato/a, do curso de graduação, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis);
V Currículo Lattes atualizado do aluno-candidato à bolsa PIBITI;
VI Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
VII Cópia comprobatória da vigência de projeto cadastrado e ativo no Departamento de Pesquisa da UNIFAP.

6 AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

I As propostas apresentadas serão avaliadas pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI da UNIFAP. O primeiro será composto por representantes dos Departamentos de Cursos da UNIFAP, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG), do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT), do Departamento de Pesquisa (DPq) e do Departamento de Pós-Graduação (DPG), o segundo, pelos examinadores externos a UNIFAP convidados para a composição.

6.1 Avaliação: análise das solicitações seguirá as seguintes etapas:

6.1.1 Primeira fase: Homologação das inscrições: análise dos documentos estabelecidos para a inscrição;

6.1.2 Segunda etapa: apuração das planilhas de pontuação dos currículos dos/as proponentes, feita pelo Comitê Institucional do PIBITI.

6.1.3 Terceira etapa: julgamento do mérito dos planos, feita pelos/as avaliadores/as do Comitê Institucional e do Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI (conforme itens do Anexo III):

6.1.3.1 Plano com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.

6.1.4. Última etapa: classificação geral das propostas, realizada pelo Comitê Institucional e Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI.

6.1.4.1 O processo de seleção das propostas consistirá da avaliação do projeto de pesquisa – exigência regulamentada pelo CNPq - (Anexos III e IV) e da produção intelectual do/a orientador/a registrada no Currículo Lattes (Anexo II), registrados entre os anos de 2012 a 2017, sendo a nota final atribuída à proposta calculada pela equação 1:

$$Nf = Npt + \frac{10 * Npi}{Nref} \quad (1);$$

Leia-se: **Nf** é a nota final. **Npt** é a nota atribuída ao projeto de pesquisa do/a orientador/a. **Npi** é a nota atribuída à produção intelectual do orientador. **Nref** é a nota de referência da produção intelectual, a qual corresponderá à máxima nota dentre as inscrições realizadas.



6.1.4.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, considerando as notas finais, obtidas conforme equação 1.

6.1.4.3 As cotas de bolsas serão concedidas, obedecendo à ordem de classificação das projetos;

6.1.4.4. Em caso de empate será considerada a maior pontuação no projeto proposto.

7 CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 Cancelamento

I O pedido de cancelamento de bolsistas deverá ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) / UNIFAP em requerimento, assinado pelo/a orientador/a e pelo bolsista, quando for o caso;

II As solicitações feitas após o 5º (quinto) dia útil do mês, implementadas somente no mês subsequente ao pedido de cancelamento;

III Atender os requisitos “Item 6 Do cancelamento” da bolsa em conformidade com a RN nº 17/2006 alterada pela RN nº 042/2013/CNPq;

IV O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento.

7.2 Substituição

I O pedido de substituição de bolsistas deverá ser encaminhado ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITT) em requerimento, assinado pelo/a orientador/a e pelo/a bolsista, quando for o caso;

II A substituição de bolsistas poderá ocorrer até o quinto dia útil de cada mês, com exceção dos meses de junho e julho.

III. A substituição deve contemplar estudantes com o mesmo desempenho acadêmico compatível com aquele/a previamente selecionado/a;

IV. Não havendo indicação de bolsista pelo/a orientador/a, a bolsa retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG).

8 PRAZOS

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	02/06/2017 a 30/06/2017
Período de inscrição	19/06 a 30/06/2017 (Segunda a sexta-feira, no horário de 08h30 as 11h30 e 14h30 as 17h30).
Local de entrega do material de inscrição	NITT / UNIFAP (Prédio do Centro Integrado de Pesquisa – CIPP)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	04/07/2017
Prazo para recursos sobre a homologação	05/07/2017 (horário de 08h30 as 11h30 e 14h30 as 17h30).
Resultado da Homologação	06/07/2017
Avaliação e classificação pelo Comitê	



Institucional e Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI	07/07 a 14/07/2017
Resultado preliminar da Avaliação e classificação	14/07/2017
Prazo para recursos sobre a Avaliação e classificação	17/07/2017 (horário de 08h30 as 11h30 e 14h30 as 17h30).
Resultado Final	19/07/2017
Data da Assinatura do Termo de Compromisso	Até 26/07/2017
Vigência da bolsa	Agosto/2017 a Julho/2018

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

I Os/as docentes selecionados/as deverão obedecer os procedimentos de registro do projeto de pesquisa conforme normas do DPq, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cancelamento da bolsa;

II O CNPq ou a UNIFAP poderá cancelar ou suspender a cota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas;

III Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFAP, pelo Comitê Institucional e pelo Comitê Externo de Acompanhamento e Avaliação do PIBITI.

Macapá-AP, 01 de Junho de 2017

Prof. Dr. Daniel Santiago Chaves Ribeiro
Diretor do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia
Portaria n. 0567/2016

Prof.^a Dra. Helena Cristina Simões.
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria n. 1324/2014

Prof. Dr. Alaan Ubaiara Brito
Diretor do Departamento de Pesquisa
Portaria n. 1583/2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do/a Professor-Orientador (a):	
Vinculado a qual pós-graduação stricto sensu da Unifap na condição de docente?	
Telefone fixo de contato:	Celular:
E-mail:	
C.P.F. (obrigatório):	
Endereço residencial completo:	
Título do projeto de pesquisa do orientador:	

Nome completo do(a) aluno(a) candidato(a) a bolsa:	
Endereço residencial completo:	
Telefone fixo de contato:	Celular:
E-mail:	
Curso:	Ano de ingresso:
C.P.F.:	

Macapá, ____ de _____ de 2017.

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 12/2017-PROPESPG/NITT/UNIFAP do Programa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI-UNIFAP/CNPq.

Assinatura do/a Orientador/a

Assinatura do/a candidato/a à bolsa



ANEXO II

PLANILHA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL DO/A DOCENTE

NOME DO ORIENTADOR/a (A): _____

PRODUÇÃO INTELECTUAL REFERENTE A 2012-2017	PONTOS	QTDE	TOTAL	AVALIADOR
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
1) Artigos Publicados (*)				
1.1) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	44			
1.2) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	38			
1.3) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	32			
1.4) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	26			
1.5) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	20			
1.6) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	14			
1.7) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	8			
1.8) ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO C	6			
2) Livros, Capítulos de Livros, prefácio (*)				
2.1) AUTORIA DE LIVRO	28			
2.2) AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO	14			
2.3) PREFÁCIO	4			
3) Trabalhos em Eventos				
3.1) TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO	6			
3.2) RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO (até 20 no período)	2			
4) Propriedade Intelectual (com registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar)				
4.1) INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE	44			
4.2) DESENHO INDUSTRIAL	44			
4.3) CIRCUITO INTEGRADO	44			



4.4) PROGRAMA DE COMPUTADOR	44			
4.5) CULTIVAR	44			
5) Orientações Concluídas				
5.1) TESE DE DOUTORADO ORIENTADA	30			
5.2) TESE DE DOUTORADO CO-ORIENTADA	15			
5.3) DISSERTAÇÃO DE MESTRADO ORIENTADA	20			
5.4) DISSERTAÇÃO DE MESTRADO CO-ORIENTADA	10			
5.5) MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO ORIENTADA (até 10 no período)	5			
5.6) TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO	8			
5.7) INICIAÇÃO CIENTÍFICA	8			
5.8) INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO	8			
DADOS COMPLEMENTARES				
6) Outras Produções				
6.1) COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	30			
6.2) PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (AGÊNCIA DE FOMENTO)	15			
6.3) PRÊMIOS CIENTÍFICOS	10			
6.4) REVISOR DE ARTIGO DE PERIÓDICOS	10			
6.5) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS	10			
PONTUAÇÃO TOTAL				

(*) Serão desconsiderados em caso do não preenchimento das informações adicionais.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigos Publicados (*)

Qualis CAPES (referente ao ano da publicação)	Título	ISSN	DOI (se houver)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02. Centro Integrado de Pesquisa e
Pós-Graduação. Jardim Marco Zero, Macapá - AP. CEP 68.903-419.
nitt@unifap.br | +55 96 4009 2803 | www2.unifap.br/nitt



Livros (*)

Título	ISBN	Endereço (se houver)

Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a docente



ANEXO III

Critérios a serem avaliados no PLANO

1 Título: 0,5.
2 Introdução e Justificativa: (Questão norteadora e justificativa, apresentado o estado atual da técnica e a busca de anterioridade): 2,5.
3 Objetivos (geral e específicos): 1,5.
4 Metodologia (Não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação): 3,0.
5 Resultados esperados: 1,0.
6 Cronograma de execução: 0,5.
7 Referências: 1,0.
8 Total: 10,0.

- Indicação de viabilidade técnica, independência econômica e compatibilidade com as atividades propostas ao aluno.

- Projeto com nota menor que 5,0 (cinco vírgula zero) será eliminado do processo seletivo.



ANEXO IV

PLANO RESUMIDO DA PESQUISA

I - IDENTIFICAÇÃO

Orientador (a)

	Departamento acadêmico
	Curso

Discente

	Departamento Acadêmico
	Curso

Título do projeto de pesquisa do orientador (a) registrado no Departamento de Pesquisa

Nº de registro:
Área de conhecimento:
Área predominante:

Resumo do projeto de pesquisa do orientador (a) registrado no Departamento de Pesquisa

--

Título do plano de trabalho do (a) discente

--

II- ESTRUTURA DO PLANO DE TRABALHO

1 - Introdução

(deve conter um parágrafo inicial introdutório ao tema, seguido de uma breve revisão de literatura com informações relevantes e consistentes sobre o assunto abordado, apontando aspectos ainda não estudados ou resultados que necessitam da continuação ou da confirmação. No último parágrafo apresentar a justificativa para o desenvolvimento da pesquisa.)

2 – Objetivos

(os objetivos devem ser expressos de forma clara e realista, em termos de respostas às questões relevantes do problema focalizado e, para facilitar a compreensão da pesquisa, podem ser divididos em objetivo geral e objetivos específicos)

3 - Metodologia



(é o conjunto de abordagens, técnicas e processos que serão utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. Em estudos experimentais, apresentar com clareza o delineamento, a análise estatística, a descrição das técnicas e dos materiais e equipamentos, a localização e as instalações utilizadas)

4 – Resultados esperados

(estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado)

5 - Cronograma de execução

(o cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a realização da pesquisa como um todo. Se necessário acrescentar linhas ao quadro)

Atividade	Meses											

6 - Referências Bibliográficas

(as referências permitem ao leitor verificar as fontes de informações utilizadas na elaboração do plano de trabalho. Utilizar normas correntes da ABNT)

III – FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os espaçamentos entre linhas do texto deverão ser de 1,5 cm. A fonte padrão a ser empregada em todo o documento será a Times New Roman, tamanho 12, na cor preta. O texto do plano de trabalho deve conter, no máximo **5 (cinco) páginas** (A partir do item II).